



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA**, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

02- DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação é necessária para a aquisição parcelada de uniforme para os funcionários devido a necessidade do uso de do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da saúde.

2.2 Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender do efetivo e contratados, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

2.3. A presente solicitação de aquisição de serviços de malharia se dá pela necessidade de atender, em programas de ações, visitas, garantindo a confiabilidade e visualização na relação entre servidor e órgão público dentro das necessidades e cronogramas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa.

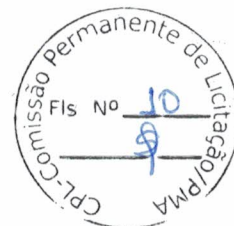
03. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.

04- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	UND	1600
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEMNO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO.	UND	1220
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO(ADULTO)	UND	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 36	UND	50
5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 38	UND	80
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 40	UND	80
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 42	UND	50
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	UND	30
9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	UND	20
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P.	UND	130
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M.	UND	130
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	UND	4900
13	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPOSEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	2890
14	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UND	2011
15	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P, M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS	UND	1100



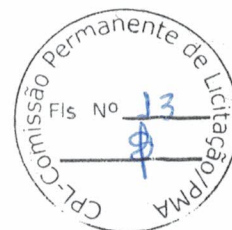
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.		
16	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	300
17	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	2100
18	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200
19	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200
20	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	1050
21	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU 192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 4,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO). - APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X 25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA.	UND	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

22	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	UND	266
23	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	UND	168
24	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	UND	275
25	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO P	UND	202
26	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL; ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	2600
27	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M², COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	340
28	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	UND	280
29	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL.	UND	1000
30	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22 1G/M2, LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010-TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO,	UND	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

GANCHO DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRANA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E			
--	--	--	--



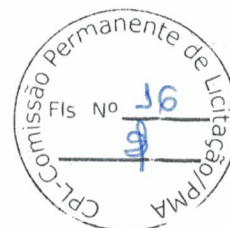
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFEÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 EM TODA EXTENSÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE		
---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFEÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA,"		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

	COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO(COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUEO ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTRÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELO E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DA SPERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXODO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VEREMLHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTENA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓSOS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMNETE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.		
31	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA MINIMA 1,60 X 2,50 M	UND	40

4.2. O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo a licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

05- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB, Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.

5.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 12 (doze) dias úteis, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O produto solicitado deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

5.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

5.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

5.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 5.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

5.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

5.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

5.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

5.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

5.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

06 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de Recurso: 1502 Fundo Municipal de Saúde

- 10.122.1004 2.149 - Gestão e operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.302.1001 2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica
- 10.302.1002 2.190 Gestão da Rede de Atenção Básica a Urgência e Emergência – Teto Mac;
- 10.302.1002 2.192 Gestão e Manutenção de Serviços de Atendimento Médico de Urgência – SAMU
- 10.302.1002 2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24H;
- 10.304.1003 2.203 Apoio as Ações de Vigilância Sanitária;
- 10.304.1003 2.207 Ações de Combate, redução e prevenção de Doenças Epidemiológicas;
- 10.302.1002 2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

07- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

7.2. - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

7.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

7.4. - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

7.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



- 7.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 7.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 8.2. - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 8.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.
- 8.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.
- 8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

09- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas - MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, devendo ser informado no contrato a ser celebrado a data de início e encerramento, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

13.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SESMAB, no endereço constante neste Termo de Referência.

13.4. Fica estabelecido o Foro do Abaetetuba/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB



Abaetetuba/PA, 31 de Janeiro de 2023.

Paulo Roberto da Silva Freitas
Assessor Especial
Port. nº 023/2022-GP

Paulo Roberto da Silva Freitas

Paulo Roberto da Silva Freitas
Assessor Especial
Portaria nº 023/2022 -GP

APROVO:

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2023.01.31 17:48:13 -03'00'

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria 002/2022